

Ofício nº 758/2026 - SAEB/GAB

Salvador/Ba, na data da assinatura eletrônica.

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 106/2026 - ADESÃO ATA - PE 074/2025 - REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS DE USO EM SERVIÇO ADMINISTRATIVO

AO EXMO. SR.,
RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE - RS

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para, diante do quanto solicitado por V. Exa. por intermédio do ofício supra referenciado, informar-lhe que nada temos a opor a adesão desse i. Município à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº SAEB 074/2025, que tem por objeto a aquisição de veículos para o uso em serviços administrativos.

Desta forma, considerando que a empresa Ford Motor Company Brasil Ltda concordou com a adesão em tela, manifestamos nossa anuência com a contratação abaixo:

INTERESSADO	LOTE	ITEM	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
Prefeitura Municipal de Alpestre/RS	01	VEÍCULO, de Serviço Administrativo, para Transporte de Pessoal Urbano ou em Viagem, tipo Van ou Minibus, capacidade mínima de passageiros 15 + 1, Diesel, na cor branca.	FORD TRANSIT MINIBUS 15+1 A/C	R\$ 277.200,00	01	R\$ 277.200,00

Por oportuno, informamos que o art. 40, do Decreto Estadual nº

23.657/2025, expressamente dispõe:

“Art. 40 - O órgão ou a entidade gerenciadora da Administração Pública Estadual regido por este Decreto poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes às atas de registro de preços por eles mantidas, mediante anuência prévia e desde que haja previsão expressa no edital.

§ 1º - O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

§ 2º - A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º deste Decreto.”

Ademais, informamos que os documentos pertinentes à formalização da Ata de Registro de preços encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Estado da Bahia, portal comprasnet.BA, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Em tempo, sugerimos que a Demandante se atente ao quanto disposto na Nota Recomendatória Conjunta nº 01/2025 (NOTA-RECOMENDATORIA-CONJUNTA-no-01-2025-Adesao-a-ARP-TSK.pdf), que observa sobre as recomendações e os procedimentos a serem adotados para Adesão à Ata de Registro de Preços.

Por fim, indicamos a servidora Ana Carolina de Brito Machado Ferraz, a qual está à disposição para dirimir qualquer dúvida porventura existentes, por meio do e-mail: anacarolina.ferraz@saeb.ba.gov.br, ou telefone (71) 3115-3204.

Certo do pleno atendimento ao quanto solicitado, apresento votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos ao Vosso inteiro dispor para esclarecimentos outros que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Secretário da Administração



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Secretário de Estado**, em 11/08/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00146473543** e o código CRC **A6FEC714**.

Referência: Processo nº 009.0220.2026.0044209-67

SEI nº 00146473543